



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 287/2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, **o seu despacho nº 1411-PCM/2015, de 21 de outubro:**

“Horário de abertura ao público da Quinta da Fidalga

Considerando:

1. O interesse do equipamento municipal em causa para a população do concelho e para os visitantes oriundos de outras regiões do País;
2. O registo de afluência de públicos à Quinta da Fidalga no qual se verifica que o domingo é o dia da semana que regista o maior número de visitantes.

Determino, que a partir do dia 1 de novembro de 2015, o horário de abertura ao público da Quinta da Fidalga seja o seguinte:

Horário de inverno (de outubro a maio)

De terça-feira a domingo, das 10:00 horas às 17:00 horas.

Horário de verão (de junho a setembro)

De terça-feira a domingo, das 10:00 horas às 19:00 horas.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 26 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.